

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 008/2001

**DISPÕE SOBRE NORMAS DE CIRCULAÇÃO,
DE VEÍCULOS DE CARGAS DE GRANEL
SÓLIDO.**

O DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso de suas atribuições e objetivando dar segurança e saúde laborais em relação a cargas de granel sólido; Cumprindo determinação e exigências do Ministério do Trabalho.

RESOLVE :

- 1- Determinar que só poderão circular no Porto de São Francisco do Sul para carregar e descarregar grãos sólidos, caminhões com cobertura em trânsito ou estacionados na Área Portuária.**
- 2- Determinar a Guarda Portuária para fiscalizar e impedir o acesso dos caminhões que descumprirem a determinação.**
- 3- Dar o prazo de trinta dias para efetiva implantação.**
- 4- A ciência da Gerência de Tráfego que cobrará a fiscalização e controle.**

Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data da assinatura.

São Francisco do Sul, 17 de agosto de 2001.

MARCELO WERNER SALLES
Diretor Geral da APSFS